

## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: 24/09/24 Jornal <u>AMP</u>

Página 1140/1141

Edição 3120

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.010/24 Data 24.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações orcamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(335)-369	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(435)-103	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00(436)-104	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00(437)-107	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00(449)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orcamentarias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(329)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00





## ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(441)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00(444)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 80.000,00
3.3.90.33.00(445)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00(446)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(453)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL		D\$ 170 000 00

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal